

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2017:

---Aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Maranhão Peixoto,

Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,

Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,

Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,

Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana, e

Eng. Pedro Miguel da Venda Lopes, em substituição do Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, não se tendo verificado intervenções.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balançete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: ----- 2.929,48€

Fundos Permanentes:----- 1.500,00€

Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 1.601.344,75€

no Crédito Agrícola ----- 2.033.411,58€

no Novo Banco ----- 319.745,53€

no Banco Português de Investimento ----- 7.181,82€

no Banco BIC ----- 419.848,11€

no Banco Santander Totta ----- 15.540,57€

no Banco Millennium BCP ----- 307.098,64€

SUB- TOTAL ----- 4.708.600,48€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC ----- 1.500.000,00€

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria ----- 237,98€

Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----- 23.026,69€

Depósito à ordem no Banco BIC ----- 926.034,12€

Depósito à ordem no Banco Santander Totta ----- 0,00€
SUB- TOTAL -----949.298,79€
TOTAL -----7.157.899,27€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 26/2016, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e nove de dezembro de dois mil e dezasseis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Eng. Pedro Miguel da Venda Lopes por, conforme declarou, não ter estado presente na reunião de 29 de dezembro.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

03.01 – VOTOS:-----

03.01.01 – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. MÁRIO SOARES – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Mário Alberto Nobre Lopes Soares nasceu em Lisboa, a 7 de Dezembro de 1924.

Licenciado em Ciências Histórico-Filosóficas (1951) e Direito (1957) pela Universidade de Lisboa, foi preso 13 vezes pela PIDE, polícia política, devido às ações políticas que moveu contra o Estado Novo desde os tempos de estudante, vindo mesmo a ser deportado para a ilha de S. Tomé em 1968.

Como advogado defendeu múltiplos opositores ao regime então vigente, nomeadamente, em tribunais plenários. Face às constantes perseguições que a mesma polícia política lhe movia, é obrigado a refugiar-se em Paris no ano de 1971. Em 1973, na Alemanha, é fundador do Partido Socialista e seu primeiro secretário-geral.

Regressa a Portugal em 1974, logo após o derrube do regime, sendo convidado a desempenhar funções ministeriais na pasta dos Negócios Estrangeiros, na qual desenvolve negociações que levarão à independência das colónias portuguesas.

Primeiro-ministro de 1976 a 1978 e de 1983 a 1985, desenvolve e conclui a adesão de Portugal à CEE – Comunidade Económica Europeia, assinada em 12 de junho daquele ano no Mosteiro dos Jerónimos, em Lisboa.

Eleito Presidente da República em dois mandatos sucessivos, de 1986 a 1996, inova com a sua “magistratura de influência” plasmada nas presidências abertas, onde visita e percorre várias regiões do país, dando voz e eco às legítimas aspirações e reivindicações das populações locais.



Depois de deputado europeu e candidato à Presidência da República, dedicou os últimos anos da sua vida à escrita, à coordenação da Fundação que recebeu o seu nome e à profícua e pródiga intervenção em inúmeros congressos e debates.

Faleceu a 7 de janeiro de 2017, com 92 anos de idade, no Hospital da Cruz Vermelha, em Lisboa.

Por tudo o que lutou, defendeu, marcou, transmitiu e representa para o nosso Portugal contemporâneo, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que seja atribuído um voto pesar pelo falecimento do ex-Presidente da República e ex-Primeiro-Ministro Dr. Mário Soares e que o mesmo seja comunicado à sua família.”. Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR DR. MÁRIO ALBERTO NOBRE LOPES SOARES.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

03.01.02 – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. GUILHERME PINTO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Guilherme Manuel Lopes Pinto nasceu em 1959. Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, assumiu a vice-presidência da câmara Municipal de Matosinhos em 2001 e nas autárquicas de 2005 candidatou-se à Presidência da Câmara tendo permanecido nestas funções durante os últimos onze anos.

A dez meses das eleições autárquicas de 2017, Guilherme Pinto renunciou ao cargo de presidente da câmara, por motivos de doença prolongada. Na sua última entrevista aos microfones da TSF, disse que “se despedia do cargo com o sentimento do dever cumprido e sem lamento por não ter seguido outro rumo”.

Guilherme Pinto faleceu a 8 de janeiro de 2017, com 57 anos de idade, vítima de doença prolongada.

Ao Município de Matosinhos, a todos os seus Municípes, bem com aos familiares do Dr. Guilherme Pinto expressamos o nosso profundo pesar pela dolorosa perda.

Face ao exposto, e por tudo o que representou para a Política Nacional, local e, em especial, para o Concelho de Matosinhos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que seja atribuído um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Guilherme Pinto e que o mesmo seja comunicado à sua família bem como ao Município de Matosinhos.”. Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR DR. GUILHERME MANUEL LOPES PINTO.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA E AO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS.-----

03.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:**03.02.01 – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DUAS PARCELAS DE TERRENO COM AS ÁREAS DE 600 M2 E 1350 M2 E A SUA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO E POSTERIOR ALIENAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS CONFINANTES – FREGUESIA DE ANTAS – PROPOSTA.**

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Em 10 de agosto de 1951 a Junta Autónoma de Estradas procedeu à entrega, ao Município de Esposende, sem quaisquer restrições, de 3 troços da E.N. 13, entre os quais se encontrava o localizado entre os Km 55,862 a 54,065 na freguesia de Antas. Este troço foi desativado em virtude de uma grande reparação que permitiu a correção do traçado da via.

Com o passar dos anos aquele troço de estrada deixou de ter qualquer utilidade enquanto via de circulação alternativa, pelo que se justifica a sua desafetação do domínio público e sua consequente integração no domínio privado.

O troço da estrada supra referido, localizado no Núcleo Industrial de Antas, no lugar da Pereira, da freguesia de Antas, tem a área total de 1.950,00 m2, considerando que o perfil transversal tipo da antiga E.N. 13 era de 7,5 m (sendo 6 m de faixa de rodagem com 2 sentidos de trânsito e 1,50 m de largura das duas bermas) e que o comprimento da via era de 260 m. Este troço ficou dividido em duas parcelas de terreno, que atravessam duas propriedades privadas, que de seguida se discriminam:

- a) Parcela 1: sita na Rua Poça da Mansa, lugar da Pereira, da freguesia de Antas, com a área de 600 m2, a confrontar de Norte com Urbanizações e Construções Jaques, Lda., de Nascente e de Poente com Moreira & Maranhão, Lda. e de Sul com a rua Poça da Mansa, parcela esta que atravessa a propriedade de Moreira & Maranhão, Lda*
- b) Parcela 2: sita no lugar da Pereira, da freguesia de Antas, com a área de 1.350,00 m2, a confrontar de Norte, Nascente e Poente com Urbanizações e Construções Jaques, Lda., e de Sul com Município de Esposende, parcela esta que atravessa a propriedade de Urbanizações e Construções Jaques, Lda.*

O troço da EN 13 desativado em 1951 pode ser visualizado em dois extratos de cartografia existentes na Autarquia, sendo um o extrato de cartografia à escala 1:10.000 de 1978 e outro o extrato de cartografia à escala 1:2.000 de março de 1994, que fazem parte integrante da presente proposta.

Atendendo a que o referido troço da antiga E.N. 13 se encontra desativado, sem qualquer utilidade pública, PROPONHO que a Câmara Municipal inicie procedimento de publicitação da intenção do Órgão Executivo propor à Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público municipal das duas parcelas de terreno acima descritas, com as áreas de 600 m2 e 1.350 m2, com vista à sua integração no domínio privado do Município e posterior alienação aos proprietários dos terrenos confinantes.”. Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UANIMIDADE, APROVAR O INICIO DE PROCEDIMENTO DE PUBLICITAÇÃO DA INTENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DUAS PARCELAS DE TERRENO, COM VISTA À SUA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO E POSTERIOR ALIENAÇÃO.



03.03 – REGULAMENTOS:

03.03.01 – REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA GALAICOFOLIA - PROPOSTA.

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

“1. Considerando que, por deliberação tomada, em sede de reunião do órgão executivo municipal, realizada no pretérito dia 13 de outubro de 2016, foi determinado o início do procedimento tendente à aprovação do Projeto do Regulamento de Participação na Galaicofolia, que nos termos e para os efeitos da disposição prevista no artigo 98º do CPA, foi publicitado na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Esposende, e nos locais de estilo da freguesia de Vila Chã, do Concelho de Esposende;

2. Considerando que, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, deliberou a Câmara Municipal, na reunião ordinária de 3 de novembro de 2016 aprovar o Projeto de Regulamento de Participação na Galaicofolia, e dar início ao período de consulta pública, através de publicação de Aviso no site do Município e publicado no Diário da República, II Série, n.º 223, de 21 de novembro de 2016, através do Aviso n.º 14555/2016.

3. Findo o prazo de consulta supra mencionado foram apresentadas sugestões, tendo, assim, sido preparada a redação final do regulamento, que se anexa.

4. Assim, em coerência com as razões de facto acima enunciadas e ao abrigo da k) do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que delibere submeter o presente Regulamento à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.”. Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UANIMIDADE, APROVAR A VERSÃO FINAL DO REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA GALAICOFOLIA E SUBMETER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.

03.04 – EDUCAÇÃO:

03.04.01 – ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E MARINHAS SÉCULO XXI – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCATIVAS E DE COMPLEMENTO CURRICULAR - PROPOSTA.

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

“O princípio geral da Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro) estabelece este nível como a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário.



Enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, que estabelece o regime jurídico do desenvolvimento e expansão da Educação Pré-Escolar, o Município de Esposende, em parceria com os Agrupamentos de Escolas e diversas entidades locais, tem desde sempre garantido 100% de cobertura ao nível das Atividades de Animação e Apoio à Família, que se complementam com as atividades educativas. Todavia, quer pelas dinâmicas geradas, quer pelas necessidades imediatas que por vezes exigem um maior acompanhamento e apoio às atividades, nomeadamente as desenvolvidas com crianças com Necessidades Educativas Especiais, nem sempre os recursos humanos afetos aos estabelecimentos de educação e ensino, quer do Ministério da Educação, quer do Município, são suficientes.

Neste sentido, tendo como objetivo potenciar uma maior qualidade no processo educativo, propõe-se à Ex.ma Câmara a celebração de um Acordo de Colaboração com a "Marinhas Séc. XXI – Associação Cultural", até ao final do ano letivo 2016/2017, com vista à disponibilização de recursos humanos, técnicos e logísticos para apoio à atividade educativa dos Agrupamentos de Escolas, nomeadamente no âmbito da Educação Pré-Escolar." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE UM ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A MARINHAS SÉC. XXI – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ATÉ AO FINAL DO ANO LETIVO 2016/2017, COM VISTA À DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, TÉCNICOS E LOGÍSTICOS PARA APOIO À ATIVIDADE EDUCATIVA DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, NOMEADAMENTE NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/65, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

03.05 – CULTURA:

03.05.01 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ZENDENSINO – COOPERATIVA DE ENSINO IPRL – PROMOÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS COROS CPCE E ARS VOCALIS – PROPOSTA.

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora, Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

"Considerando a importância da democratização cultural, com o crescente acesso dos cidadãos ao lazer e à cultura.

Atendendo às vantagens de potenciar essa mesma importância mediante a atividade de um agente cultural da região.

Considerando, ainda, a importância da formação musical desde tenra idade e a preservação do património musical nacional.

E, finalmente, tendo em consideração a possibilidade de garantir uma maior oferta cultural a custos reduzidos, mediante pré-programação.

Propomos a alteração do protocolo de colaboração entre o Município de Esposende e a Zendensino – Cooperativo de Ensino IPRL, referente à promoção e ao funcionamento dos coros Coro de Pequenos Cantores de Esposende (CPCE) e Ars Vocalis." Seguem-se data e

assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ZENDENSINO – COOPERATIVA DE ENSINO IPRL, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/59, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

04 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 - OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – LEGALIZAÇÃO: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 511/2009 – AGOSTINHO DE OLIVEIRA FARIA – RUA DO CALDEIRÃO, LOTE 9 - PEDREIRAS – FÃO – NOTIFICAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/26105/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que decorrido o prazo concedido para o requerente solicitar a legalização o mesmo não deu cumprimento, assim dever-se-á novamente notificar o proprietário para no prazo de 60 dias apresentar projeto com vista à eventual legalização das obras executadas. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À NOTIFICAÇÃO DO REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 60 DIAS APRESENTAR PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.-----

04.01.02 – RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO: _____

04.01.02.01 – PROCESSO Nº 717/2006 – FERNANDO PATRÃO E FILHOS, LDA – LUGAR DA IGREJA - U.F. ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/25174/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da caução, o que deve ser comunicado à entidade prestadora da garantia

bancária. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE DEZEMBRO – RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente em reunião, proposta do Sr. Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do regulamento de formas de apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de Dezembro de 2016, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respectivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do ponto 4 do artigo 10º do referido regulamento, propomos a ratificação dos apoios autorizados e aprovados pelo Senhor Presidente, conforme grelha anexa, na próxima reunião da Câmara Municipal.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.02 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Assunto: Proposta de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Vila Chã.

Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.



• *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."*

• *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*

• *Pela Junta de Freguesia de Vila Chã, foi solicitado um apoio financeiro para aquisição de um imóvel, cuja a finalidade é ser sede da Associação "Ronda de Vila Chã".*

• *A referida Associação, é uma das entidades promotoras da cultura e tradições da freguesia de Vila Chã, em particular, e do Concelho de Esposende, em geral.*

• *Foi apresentado Relatório de Avaliação, subscrito por Eng. Civil, externo ao Município, no valor total de 151.300,00€ (cento e cinquenta e um mil e trezentos euros).*

• *A Divisão de Serviços Financeiros assegura a existência de verba inscrita e a consequente dotação disponível para o apoio solicitado.*

• *A concessão do apoio financeiro irá garantir a valorização da Associação Ronda de Vila Chã, bem como de todas as atividades por esta desenvolvidas na promoção da cultura e tradições do Município de Esposende em geral, e em particular da freguesia de Vila Chã, atribuições das autarquias locais.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor máximo de 100.000,00€ (cem mil euros) à Junta de Freguesia de Vila Chã, para aquisição do imóvel descrito no relatório de avaliação, anexo à presente proposta.

Mais se propõe que, o presente subsídio seja atribuído condicionado às seguintes cláusulas:

- a) O Imóvel adquirido com o presente apoio, destinar-se-á única e exclusivamente a sede social das Associações culturais, desportivas, recreativas ou sociais da freguesia de Vila Chã;*
 - b) Fica a Junta de Freguesia de Vila Chã, enquanto proprietária plena do imóvel, impedida de alienar o mesmo sem o prévio consentimento da Câmara Municipal de Esposende;*
 - c) Em caso de alienação do imóvel adquirido com o presente subsídio, o Município de Esposende tem preferência sobre qualquer outro interessado;*
 - d) Caso o Município de Esposende demonstre interesse na aquisição do imóvel, ao valor da venda deduzir-se-á o montante pecuniário correspondente ao subsídio agora atribuído;*
 - e) Caso o Município de Esposende demonstre não ter interesse na aquisição do imóvel, será ressarcido do montante pecuniário correspondente ao valor do subsídio agora atribuído."*
- Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----*

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente foi referido que: "Há já alguns anos que a Associação Ronda de Vila Chã, vem reivindicando uma sede, quer junto da Junta de Freguesia, quer à Câmara Municipal. Atendendo a essa reivindicação a Junta de Freguesia solicitou-nos um apoio para a aquisição de um terreno com um edifício.

É nesse sentido que trazemos a presente proposta, foi-nos presente uma avaliação do prédio no valor de 150 mil euros, sendo que o subsídio a conceder é de 100 mil euros, ou seja inferior ao valor do imóvel. Por outro lado, colocamos condicionantes para a concessão do apoio, nomeadamente a impossibilidade da Junta de Freguesia alienar o prédio sem o prévio consentimento da Câmara Municipal, salvaguardando-se, assim, os interesses do Município e



da própria freguesia. Condiçãoou-se a utilização do imóvel exclusivamente a sede social das associações culturais, desportivas, recreativas ou sociais da freguesia, nomeadamente da Ronda de Vila Chã.

Consideramos que a concessão deste apoio financeiro irá garantir a valorização da Ronda de Vila Chã, bem como de todas as atividades desenvolvidas pela Associação na promoção da cultura e tradições do Município em geral, e, em particular, da freguesia de Vila Chã."-----

Pelo Senhor Vereador João Nunes, foi referido que: "Quando vi este assunto na ordem de trabalhos desta reunião, fui a Vila Chã ver o prédio, e, Senhor Presidente, dos meus parcos conhecimentos, não me parece que o edifício seja adequado para o fim a que se destina. Estamos a falar de uma habitação de dois pisos com um terreno adjacente, que sendo grande não tem grande capacidade construtiva, pois confina com três ou quatro casas, com janelas voltadas para o terreno, certamente com servidão de vistas, o que diminui logo a capacidade construtiva do prédio. Face a estes constrangimentos, parece-me que a avaliação do prédio é exagerada, defender que um prédio desta natureza, em Vila Chã, vale 35 euros o metro quadro, é, no meu entender, valorizar em demasia o prédio.

Por outro lado, desconheço qual o valor pelo qual a Junta de Freguesia vai adquirir o prédio, sabe o Senhor Presidente informar-me?

Questiono, tendo em conta a avaliação, tem a Junta de Freguesia 50 mil euros para cobrir o valor da avaliação?

Do que sei a Ronda ao longo dos anos, sempre teve sítio para ensaiar, não vejo como é que uma habitação, com todas as suas divisões, pode servir os interesses da Associação."-----

Retomando a palavra, o Senhor Presidente referiu: "É óbvio que a habitação terá de ser adaptada às necessidades da Associação. Mas é preciso frisar que o imóvel não servirá só para os ensaios da Associação. A necessidade da sede tem mais a ver com a necessidade de dar dignidade ao espólio que ao longo de décadas a Associação angariou e que neste momento se encontra distribuído nas casas de cada um dos associados.

Quanto ao valor da transação do imóvel, confesso que desconheço o montante, mas comprometo-me na próxima reunião a dar conta desse valor."-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ, NO VALOR DE 100.000,00€ (CEM MIL EUROS), PARA AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO FINANCEIRO SEJA ATRIBUÍDO CONDICIONADO ÀS SEGUINTE CLAÚSULAS:

- a) O IMÓVEL ADQUIRIDO COM O PRESENTE APOIO, DESTINAR-SE-Á ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A SEDE SOCIAL DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS, RECREATIVAS OU SOCIAIS DA FREGUESIA DE VILA CHÃ;-----
- b) FICA A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ, ENQUANTO PROPRIETÁRIA PLENA DO IMÓVEL, IMPEDIDA DE ALIENAR O MESMO SEM O PRÉVIO CONSENTIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE;-----
- c) EM CASO DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL ADQUIRIDO COM O PRESENTE SUBSÍDIO, O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE TEM PREFERÊNCIA SOBRE QUALQUER OUTRO INTERESSADO;-----
- d) CASO O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE DEMONSTRE INTERESSE NA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL, AO VALOR DA VENDA DEDUZIR-SE-Á O MONTANTE PECUNIÁRIO CORRESPONDENTE AO SUBSÍDIO AGORA ATRIBUÍDO;-----



e) CASO O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE DEMONSTRE NÃO TER INTERESSE NA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL, SERÁ RESSARCIDO DO MONTANTE PECUNIÁRIO CORRESPONDENTE AO VALOR DO SUBSÍDIO AGORA ATRIBUÍDO.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/58, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
MAIS DELIBEROU SUBMETTER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

Pela Senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana, foi apresentada a seguinte declaração de voto:
"Embora concordando com o apoio e por isso ter votado favoravelmente, não posso deixar de referir que a proposta que nos foi apresentada ao não indicar o preço pelo qual o imóvel vai ser adquirido, não nos permite saber se o subsídio está aquém ou além desse valor, abrindo-se aqui um precedente para futuro que poderá trazer desfechos indesejáveis."-----

05.02 – INSTITUIÇÕES:

05.02.01 – APOIO FINANCEIRO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE ESPOSENDE – PARA REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA INSTITUIÇÃO - PROPOSTA.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

"Assunto: Proposta de apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Esposende.

Considerando que:

- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*
- *Pela Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Esposende, foi solicitado um apoio financeiro no valor de 20 314,05€ (vinte mil trezentos e catorze euros e cinco centimos), aos quais acresce o valor do Iva à taxa legal em vigor, com vista à requalificação das instalações da Instituição, de modo a prestar um melhor serviço aos seus utentes.*
- *Foram, pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, validados os orçamentos apresentados.*
- *A concessão do apoio solicitado irá garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos utentes da Instituição, nomeadamente o apoio social à comunidade mais vulnerável.*
- *Os apoios concedidos pela câmara municipal visam salvaguardar os interesses próprios da população de Esposende, nomeadamente, no caso sub judice, os cuidados de saúde da população, atribuição outorgada ao Município pela alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Face ao descrito e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 20 314,05€ (vinte mil trezentos e catorze euros e cinco centimos), mais IVA, à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Esposende, para requalificação das instalações sitas na Rua dos Bombeiros, em Esposende.



Mais se propõe, que o subsídio seja transferido, após a apresentação das devidas faturas.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE ESPOSENDE, NO VALOR DE 24.986,28€ (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS), PARA REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SITAS NA RUA DOS BOMBEIROS, EM ESPOSENDE.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS DEVIDAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/57, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.02 – APOIO FINANCEIRO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE MARINHAS – PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE TRANSPORTE DE DOENTES – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Assunto: Proposta de apoio financeiro à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Marinhãs.

Considerando que:

- Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- Pela Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Marinhãs, foi solicitado um apoio financeiro no valor de 22 778,26€ (vinte e dois mil setecentos e setenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), com vista à aquisição de uma viatura de transporte de doentes, de modo a prestar um melhor serviço aos seus utentes.
- Foi apresentado orçamento de um veículo, de acordo com o valor solicitado.
- A concessão do apoio solicitado irá garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos utentes da Instituição, nomeadamente o apoio social à comunidade mais vulnerável.
- Os apoios concedidos pela câmara municipal visam salvaguardar os interesses próprios da população de Esposende, nomeadamente, no caso sub judice, os cuidados de saúde da população, atribuição outorgada ao Município pela alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao descrito e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º

1 do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio até ao valor de 11.389,13€ (onze mil trezentos e oitenta e nove euros e treze cêntimos), correspondente a 50% do valor total do veículo, à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Marinhãs, para transporte de doentes.

Mais se propõe, que o subsídio seja transferido, após a apresentação da devida fatura.”

Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE MARINHAS, NO VALOR DE 11.389,13€ (ONZE MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE EUROS E TREZE CÊNTIMOS), PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE TRANSPORTE DE DOENTES.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DA DEVIDA FATURA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/56, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.03 – APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PAIO DE FÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA DE APOIO AO CEMITÉRIO PAROQUIAL DE FÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Fão, pretende levar a efeito a construção de uma Capela Mortuária de apoio ao Cemitério Paroquial de Fão.

Nesse sentido, como os donativos da população não são suficientes para pagar as despesas com a realização da obra, solicitaram um apoio financeiro à Câmara Municipal.

Reconhecendo-se a importância da existência de Capelas Mortuárias de apoio aos Cemitérios, por forma a darmos condições dignas a todos os cidadãos que durante as cerimónias fúnebres querem zelar pelos seus entes queridos.

Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à apreciação e aprovação da câmara municipal a atribuição de um subsídio no valor de 54.155,00 € (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco euros), a concretizar nos termos do protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Fão, cuja a proposta se anexa para aprovação.”

Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 54.155,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO EUROS), À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PAIO DE FÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA DE APOIO AO CEMITÉRIO PAROQUIAL DE FÃO.-----

MAIS DELIBEROU APROVAR O PROTOCOLO QUE CONCRETIZA AS CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/55, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.04 – APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE RIO TINTO (SANTA MARINHA) PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA DE APOIO AO CEMITÉRIO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE E REQUALIFICAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL – PROPOSTA.-----



Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“A Fábrica da Igreja Paroquial de Rio Tinto (Santa Marinha), pretende levar a efeito a construção de uma Capela Mortuária de apoio ao Cemitério da União de Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, bem como proceder ao arranjo da zona envolvente e à requalificação do Salão Paroquial.

Nesse sentido, solicitaram apoio financeiro à Câmara Municipal.

Reconhecendo-se a importância da existência de Capelas Mortuárias de apoio aos Cemitérios, por forma a darmos condições dignas a todos os cidadãos que durante as cerimónias fúnebres querem zelar pelos seus entes queridos.

Como colaboração com o objectivo proposto, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à apreciação e aprovação da câmara municipal a atribuição de um subsídio no valor de 200.000,00 € (duzentos mil euros), a concretizar nos termos do protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Rio Tinto (Santa Marinha), cuja a proposta se anexa para aprovação.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 200.000,00 (DUZENTOS MIL EUROS), À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE RIO TINTO (SANTA MARINHA) PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA DE APOIO AO CEMITÉRIO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO, ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE E REQUALIFICAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL.-----

MAIS DELIBEROU APROVAR O PROTOCOLO QUE CONCRETIZA AS CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/54, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento tendo-se verificado a inscrição do Sr. Fernando Ferreira, que depois de autorizado pelo Senhor Presidente, disse: *“Falou-se, nesta reunião na Galaicofolia, eu quero, aqui, sugerir ao Sr. Presidente que, na próxima edição, presentei todos aqueles que participam nas reproduções teatrais daquele evento. Sei que todos os que participam são voluntários e que a câmara lhes dá uma senha para alimentação, no entanto poderia fazer mais do que isso, nomeadamente entregar um diploma de participação e um presente alusivo ao evento a quem faz teatro por amor e não por dinheiro. É apenas uma sugestão que deixo à consideração de V. Ex.as.”-----*

No uso da palavra e dando resposta ao sugerido pelo munícipe Fernando Ferreira, o Senhor Presidente disse: *“Muito agradeço a sugestão apresentada, sendo certo que, como referiu os participantes fazem-no de forma voluntária, sabendo que não terão qualquer contrapartida pela sua prestação nas representações teatrais, sempre assim foi e cada ano que passa temos mais voluntários, o que significa que as pessoas participam pelo gosto de atuação e não por qualquer outro interesse. No entanto a sugestão parece-me boa, eu e a Senhora Vereadora da*

Cultura tomamos boa nota da mesma, iremos avaliar o que se pode fazer nesse âmbito.”-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo onze horas e dez minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Aurélia Amela de Magalhães, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----



